



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Resolução n. 001, de 25 de maio de 2009), torna pública a **Ata da Reunião da Comissão Organizadora 24/01/2024**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos membros da comissão presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 24/01/2024

- **Hora de início:** 9h

- **Duração da Reunião:** 2h00

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Odair do Nascimento Maciel (ASDEVRON)

- **Conselheiros(as) Presentes (07):**

Governamentais (04): Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS); Vera Lúcia Borges da Silva de Lima (SEDUC); Michele Tavernard da Rocha (SEPOG);

Sociedade Civil (03): Geovane Vasconcelos Sousa (ASRO); José Odair do Nascimento Maciel (ASDEVRON); Joseandra Reis Mercado (OAB);

- **Convidados Presentes (01):** Suelen (Intérprete de Libras);

- **Registro da Reunião:** Assessora Fabíola Jéssica Brito da Silva.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 291/2024/SEAS-CONDEF - SEI nº 0045289079

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes:**

- **Faltas Justificadas:**

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/TTj5TyPSaCXTJ8L>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Comissão e organização da Conferências	00:57 seg.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a 1ª Reunião da Comissão Organizadora das Conferências Estaduais de modo presencial por meio do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, a Assessora Laura de Sousa (SEAS) iniciou a reunião se apresentando e justificando a ausência da presidente Adriane do Nascimento, que em razão de um conflito de agenda não conseguiu comparecer nesta reunião. Na sequência, sugeriu a indicação do Conselheiro José Odair do Nascimento para exercer a presidência da comissão organizadora, e logo após procedeu à explicação do regimento interno, que constitui a base organizacional da conferência. Em seguida, juntamente com a Conselheira Laura, do regimento da Conferência do Estado de Minas Gerais para servir como exemplo do trabalho a ser desenvolvido. Assim, de forma meticulosa, a comissão organizadora delineou todos os procedimentos para o funcionamento da conferência. Na perspectiva das organizações participantes, foi sugerido um limite, com a possibilidade de avaliação e indicação de pontos a serem acrescentados, modificados ou retirados, conforme necessário. Foi iniciado o alinhamento das demais ideias, discutindo a viabilidade de contar com mais de um representante por entidade. Por exemplo, atualmente, a OAB possui dois representantes, assim como a ASDEVRON. Da mesma forma, a SEAS, a SEPOG e demais entidades também contam com dois representantes, e que ajustes poderiam ocorrer. Na ocasião, o Senhor José Odair assumiu a posição de Presidente da Comissão de Organização da Conferência. Neste momento da reunião, a Conselheira Pietra destacou que a comissão possui várias funções dentro da Conferência, que inicialmente deve elaborar a minuta, depois a construção da conferência como evento, indicação dos palestrantes conforme eixos temáticos, de acordo com o Caderno Orientador encaminhado pelo Conselho Nacional. A conselheira destacou que a função da Comissão Organizadora é construir a conferência para que as representações, os delegados que venham participar elaborem propostas conjuntas que serão votadas pelos delegados da sociedade civil e governamental e levadas para a Conferência Nacional. Na reunião, o presidente Sr. José Odair enfatizou a importância de priorizar a participação de pessoas com deficiência na Conferência Estadual. Foram propostos locais de hotéis para a realização do evento. O presidente ainda sugeriu que a comissão visitasse cada município para incentivar a realização das conferências municipais. Foi estabelecido um prazo para as respostas, a fim de garantir vagas para outras pessoas interessadas em participar. Ficou deliberado que o horário de credenciamento será estendido até as 10h da manhã, levando em consideração as dificuldades enfrentadas por algumas pessoas devido a questões de acessibilidade. A Comissão determinou o tempo de intervenção após a fala de cada palestrante, sendo o tempo máximo de 02 minutos para cada intervenção, ou 3 (três) minutos para as pessoas que têm dificuldade na fala. Ficou definido o número de participantes para a Conferência Estadual, distribuídos da seguinte forma: 20 representantes de Porto Velho, 10 para organização do evento (SEAS), 41 provenientes dos municípios que não promoveram suas conferências, 32 delegados do CONDEF, 25 delegados municipais e 5 palestrantes. Foi sugerido pelo presidente da comissão a designação de alguém responsável pela autodescrição. Ele afirmou que irá coordenar com a associação responsável a viabilidade de convidar um profissional com essa finalidade. Ademais, foi informado que a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Rondônia contará com 10 vagas, distribuídas entre representantes governamentais e da sociedade civil, em consonância ao caderno orientador da V Conferência Nacional. O governo estadual cobrirá o deslocamento aéreo de Porto Velho a Brasília, enquanto os municípios serão

responsáveis pelo transporte terrestre. Os interessados na eleição para a etapa nacional devem apresentar formulário de inscrição até 25 de abril de 2024, com a homologação condicionada a uma participação mínima de 75% na etapa estadual. A escolha dos delegados ocorrerá durante a Plenária Final da V Conferência Estadual. As Moções para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem ser apresentadas por delegados até 25 de abril de 2024. Cada moção deve ter abrangência Estadual ou Nacional e ser assinada por, no mínimo, 20% dos delegados. A Comissão Organizadora organizará as moções por tema. Na Plenária Final, as moções serão lidas e votadas, sendo aprovadas por maioria simples dos delegados presentes. O relatório final da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será encaminhado ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE. A Comissão Organizadora será responsável por compilar os relatórios dos eixos temáticos, elaborar o relatório final, incluindo a ficha de inscrição dos delegados eleitos, e enviar ao CONADE. Após a leitura da minuta, foi distribuído um modelo referente a Minas Gerais aos participantes da reunião. A ideia é utilizar esse modelo como base para a criação de um documento semelhante destinado à Conferência. Por fim, ficou definido que a próxima reunião ocorrerá no dia 31/01/2024. Após, a Assessora Laura agradeceu pela presença de todos os membros da comissão presente, e declarou encerrada a Reunião. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 01/01/2024
- **Horário:** 9h

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Presidente CONDEF/RO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

Presidente da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual - CONDEF/RO



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA**, Assessor(a), em 20/02/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Vasconcelos de Souza**, Usuário Externo, em 20/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Odair do Nascimento Maciel**, Usuário Externo, em 20/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Tavernard da Rocha**, Assessor(a), em 21/02/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Borges da Silva de Lima**, **Gerente**, em 21/02/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 21/02/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joseandra Reis Mercado**, **Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pietra Simonir Moreira Reis**, **Assessor(a)**, em 22/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045452172** e o código CRC **50909A64**.
